

# “POLÍCIA É PROFISSÃO, POLICIAL É TRABALHADOR; NÃO É TROPA”. SOBRE A UTOPIA DO TRABALHO POLICIAL NO BRASIL

SUSANA DURÃO\* E WELLYNGTON SOUZA\*\*

**Resumo:** Nos últimos anos, policiais civis e policiais militares insatisfeitos têm se envolvido na formação de movimentos sociais e grupos de atuação em rede. O caso mais proeminente de resistência ao *status quo* policial no Brasil é o Movimento dos Policiais Antifascismo (MPAF). Argumentamos que o MPAF pode ser perspectivado como um novo formato de organização no conjunto das políticas do trabalho policial e no cenário brasileiro de mobilizações policiais, reclamando a participação destes profissionais na discussão sobre segurança pública no Brasil. Uma das singularidades do MPAF é a afirmação política da necessidade de reconhecer o/a policial enquanto trabalhador/a. Com base em análises documentais, mediáticas e a realização de entrevistas semiestruturadas, o presente texto visa interpretar o que está em jogo quando integrantes do MPAF reclamam a categoria de trabalhador. Os integrantes se movem entre a gramática do associativismo sindical clássico de movimentos de trabalhadores e a produção de um imaginário utópico do trabalho policial e do trabalhador polícia. Concluímos que a noção de polícia e policiamento construída por este movimento progressista embrionária nas polícias brasileiras desafia teorias sobre a polícia e se configura, como outros, em processos de democratização, descolonização e desenvolvimento.

**Palavras-chave:** Associativismo sindical. Movimentos sociais. Mobilização policial. Trabalho. Policiamento.

## “Police is a profession, the police officer is a worker; not a troop”. About the utopia of police work in Brasil

**Abstract:** In recent years, disaffected civil and military police officers have been involved in the formation of social movements and networking groups. The most prominent case of resistance to the police status quo in Brazil is the Antifascism Police Movement (*Movimento dos Policiais Antifascism* (MPAF)). We argue that the MPAF can be seen as a new organizational format in the set of police work politics and in the Brazilian scenario of police mobilizations, demanding the participation of these professionals in the discussion about public security in Brazil. One of the MPAF’s singularities is the political affirmation of the need to recognize the police officer as a worker. Based on documentary and media analysis and on semi-structured interviews, this text aims to interpret what is at stake when MPAF members claim the category of worker. The members move between the grammar of the classic union associativism of workers’ movements and the production of a utopian imaginary of police work

\* Antropóloga, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). E-mail: ssbdurao@gmail.com

\*\* Aluno do Curso de Graduação em Ciências Sociais (IFCH), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). E-mail: wsods07@gmail.com

and the police worker. We conclude that this notion of police and policing constructed by the embryonic progressive movement in Brazilian police forces, as others challenges theories about the police and is configured in processes of democratization, decolonization and development.

**Keywords:** Union associativism. Social movements. Police mobilization. Work. Policing.

## INTRODUÇÃO

Este texto tem por objetivo analisar o modo como os membros do Movimento Policiais Antifascismo (daqui em diante referido como MPAF) reconhecem na noção de policial trabalhador uma luta política e mesmo utópica no cenário das políticas de segurança pública do Brasil.<sup>1</sup> Para estes policiais, aquilo que seria à partida um fato – a polícia é uma profissão cuja base é a atividade policial exercida por trabalhadores – não é considerado um dado adquirido e não foi assim assumido historicamente no Brasil. Como tal, considerar o policiamento uma profissão e o policial como um trabalhador (ou trabalhadora) passa a ser uma reivindicação política, uma pauta controversa e uma construção sociológica futurista. Este princípio de afirmação da condição de trabalho, que coloca os policiais numa posição mais dialógica em relação a tudo o que diz respeito ao seu trabalho na segurança, é integrada de forma original, como veremos, no repertório e nas reivindicações reformistas do MPAF.<sup>2</sup>

Desde 2018, vimos acompanhando as ações e repercussões do movimento na cena pública. Os resultados deste texto estão inseridos em dois projetos mais amplos, incluindo pesquisadores *seniors* e *juniors*: “Policiais em Movimento: Sindicalismo, Democratização e Religião”, coordenado por Susana Durão, com apoio FAEPEX, UNICAMP e “Police Unions, Democratic Transformation, and Social Justice”, coordenado por Beatrice Jauregui, University of Toronto, Centre for Criminology and Sociolegal Studies, com financiamento do Social Sciences and Humanities Research Council of Canada.

Este texto se baseia em uma extensa análise documental e mediática, bem como de entrevistas semiestruturadas em profundidade conduzidas com 25 membros do MPAF, entre o mês de fevereiro e abril de 2021, seguindo a metodologia “*snowball*”.<sup>3</sup> Por meio dessa metodologia, nossa ação centrou-se no procedimento de, num primeiro momento, mapear os meios pelos quais o movimento se organiza e difunde suas ideias. Os documentos e produções multimídias foram recolhidos exclusivamente nos meios virtuais pelos quais o movimento se organiza – páginas, blogs, grupos e perfis nas redes sociais e plataformas de mídia digital, além de textos jornalísticos, textos autorais dos membros e vídeos resultantes de transmissões ao vivo (*livestreams*). A partir dessas plataformas conseguimos ter contato com algumas pessoas-chaves do MPAF. As entrevistas foram conduzidas por vídeo conferência, dado estarmos vivenciando as limitações à atividade presencial decorrentes da pandemia mundial.

Uma vez que o nosso foco é a afirmação do policial como trabalhador por membros do MPAF, o texto começa por apresentar muito sumariamente o contexto dos associativismos sindicais das polícias no Brasil e a restrição no acesso à greve. Em seguida descrevemos como se organiza o MPAF e seus dilemas. Abordamos mais detalhadamente, com base nas entrevistas, a construção e aspiração à noção de trabalho policial e de policial trabalhador, tal como é afirmada por membros do MPAF. Por fim, revisitamos alguns aspectos significativos que sustentaram a criação do MPAF e concluímos refletindo sobre a importância desta discussão para a definição de identidades policiais e do policiamento para o futuro.

## ASSOCIATIVISMO POLICIAL, SINDICALISMO E DIREITO À GREVE

Esforços por grupos e organizações policiais para a sindicalização e aumento dos direitos sociais e trabalhistas são um fenômeno global. No entanto, o avanço das “políticas do trabalho policial”, como Jauregui caracteriza (2021, no prelo), diferem no mundo. Esta é uma categoria “guarda-chuva” que se refere a interações mais ou menos organizadas que tornam os policiais reconhecíveis como um coletivo de sujeitos trabalhadores e portadores de direitos. A noção de políticas do trabalho policial pode implicar formas mais sutis, espontâneas ou mesmo subconscientes de interação relacionadas à subjetivação dos policiais como trabalhadores, com capacidades e interesses únicos e, também, potencialmente envolvendo outras comunidades de

trabalhadores e a sociedade em geral. Nesta noção se incluem formas mais ou menos organizadas e padronizadas de agir em “protesto” ou “resistência” relacionadas ao trabalho, como a exposição de críticas sistêmicas ou reclamações informais, por exemplo (SCOTT, 1985 apud Id.). Nestes casos são usados repertórios de protestos trabalhistas como o paredismo e movimento grevista, fechada de batalhões, ocupação dos batalhões pelos profissionais e familiares etc. Mas estas políticas se expandem de modo amplo e podem refletir, entre policiais, expressões de identidade e pertença interseccionais.

Formas de organização, discursos, atividades e objetivos têm variado de maneira significativa no tempo e no espaço, assim como a sua legalidade e legitimidade. Muitos governos nacionais ou regionais, desconfiados ou mesmo se opondo ao associativismo e organizações sindicais encabeçadas por policiais, impõem limites ao seu desenvolvimento, recusando reconhecer a mobilização policial como direito (JAUREGUI, 2021, no prelo; MARKS; FLEMING, 2008).

É necessário lembrar que as políticas e o direito ao sindicalismo diferem de acordo com as diferentes forças e serviços policiais. No Brasil, o aparato policial está subdividido em categorias institucionalizadas. Nos Estados existem, por um lado, a Polícia Civil, e por outro, a Polícia Militar e os Corpos de Bombeiros Militares. Além destas, a União, por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, coordena e mantém as Polícias Federal, Rodoviária Federal e Ferroviária Federal. No caso da Polícia Civil e das três polícias da União, o enquadramento legal as coloca na condição de funcionalismo público civil. Isto significa que a elas é permitido a formação e atuação de sindicatos e, até recentemente, era admitida a realização de greves, embora com ressalvas. O art. 37, que diz respeito a este grupo, inciso VII da Constituição Federal diz que “o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica”. Já no que diz respeito aos corpos militares, a estes não são contemplados os referidos direitos, alegadamente por sua definição constitucional de força de reserva do exército e também por força do art. 142, § 3º, inciso IV da Constituição, que diz que “ao militar são proibidas a sindicalização e a greve”.

Em 2017, uma interdição legal passou a incrementar os limites à possibilidade de mobilização coletiva dos policiais no seu todo: foi estendida a proibição do direito de exercício de greve a todas as forças de segurança do país.<sup>4</sup> Esta já era uma realidade para os militares e, embora não formalizada legalmente, ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) em 2009 já haviam sinalizado o entendimento de que essa mesma proibição caberia à Polícia Civil (HAAS; VAINTRAUB, 2017). No entanto, após as greves da Polícia Militar do Espírito Santo em fevereiro de 2017 e, em 5 de abril de 2017, com o julgamento do ARE 654432 – que diz respeito à legalidade de uma paralisação de policiais civis –, o STF decidiu, por sete votos a três, pela proibição da greve para todos os servidores do setor de segurança no Brasil. Assim, qualquer funcionário público que atue no âmbito da segurança não pode organizar e exercer greves. A decisão possui repercussão geral, o que significa que deverá ser seguida por todas as instâncias da justiça, e tem força de lei, aplicável a toda a sociedade. A principal justificativa foi a de que tais paralisações e interesses da categoria exprimem riscos à manutenção da ordem pública e podem configurar uma situação de caos social, bem como conflitam com o interesse público geral na manutenção da segurança e da paz. Ela é sintetizada nos seguintes trechos da fala do Ministro Alexandre de Moraes, que teve o voto condutor no processo:

A carreira policial é mais do que uma profissão, é o braço armado do Estado, responsável pela garantia da segurança interna, ordem pública e paz social. Não é possível que o braço armado do Estado queira fazer greve. O Estado não faz greve. O Estado em greve é anárquico. A Constituição não permite. [...] Não se trata, portanto, e faço questão de insistir nesse aspecto, do balanceamento entre o direito de greve e a continuidade do serviço público, mas sim entre o direito de greve e o direito de toda a sociedade à segurança pública e à manutenção da ordem pública e paz social, cujos reflexos e consequências são tão importantes, que são tratados no “sistema constitucional das crises”, com a possibilidade, repita-se, de decretação de Estado de Defesa e Estado de Sítio. Não tenho dúvidas de que, nessa hipótese, há a prevalência do interesse público e do interesse social sobre o interesse individual de uma categoria (BRASIL, 2017, p. 50-54).

Embora haja limitações no quadro legal em relação à mobilização policial no Brasil, e o receio justificado de punições disciplinares, muitos integrantes das polícias civis e militares têm

assumido um papel central na formação de movimentos sociais e grupos de atuação em rede para conseguir melhores condições de trabalho e salários dignos para as suas categorias (FARIAS, 2008). Associações de cabos e soldados da Polícia Militar e dos Corpos de Bombeiros Militares e Sindicatos da Polícia Civil, bem como profissionais das categorias de oficiais, alguns deles próximos ao meio universitário, assumiram formatos plurais de organização das suas categorias com pretensões de articulação no país, de modo a explorarem sua capacidade representativa.<sup>5</sup> No entanto, tais limitações não são suficientes para acalmar os anseios e expressões diversas nas políticas do trabalho policial.

## **OS POLICIAIS ANTIFASCISMO SE ORGANIZAM EM MOVIMENTO**

No mesmo ano da referida decisão do STF, foi fundado o então chamado Movimento Policiais Antifascismo (MPAF). Este movimento, que neste texto encaramos como uma das formas mais singulares de política do trabalho policial, viria demarcar um novo formato de organização policial no cenário da mobilização por direitos sociais e trabalhistas, ampliando em muitas frentes a discussão sobre segurança e atuação pública. A originalidade do MPAF está em aliar esta dimensão de afirmar os policiais como trabalhadores a propostas de reforma das políticas de base do sistema e ideologia da segurança pública no Brasil, isto é, projetando a ação policial como menos reativa e violenta, mais preventiva e integrada à sociedade.

Este movimento é uma rede nacional constituída principalmente por policiais civis e militares das baixas e altas patentes, mas também conta com a presença e atuação de todos os tipos de forças de segurança que pretendem participar da vida política para a segurança no Brasil. No sentido de colocar os próprios policiais na discussão e nos debates políticos sobre o futuro das corporações policiais e de todo o quadro de segurança pública no país, o MPAF lançou um Manifesto público.<sup>6</sup>

Sobressai nas entrevistas que a maioria das figuras públicas associadas ao MPAF é oriunda das polícias civis. O núcleo organizacional é majoritariamente composto por delegados e inspetores. Embora o MPAF tenha vários e importantes membros entre as polícias militares, precisamente pelo seu estatuto e formas de punição, perseguições e ameaças imprevisíveis, há mais receio entre estes quando se afirmam na militância política. Isto porque de modo mais amplo, o MPAF se constituiu como uma voz pública, uma forma de representar todos os policiais descontentes com os rumos das políticas públicas de segurança, oriundos de todas as corporações, e mais particularmente os policiais militares, mesmo que estes não estejam tão frequentemente na linha de frente do protagonismo do movimento. De certa forma, o MPAF retirou do isolamento individual uma série de profissionais que partilhavam as mesmas indignações estruturantes face ao modo como as corporações policiais foram enveredando, desde os anos 90, por um discurso belicista, de guerra às drogas, do heroísmo policial armado reativo e ufanista que funda mais recentemente as bases do que vieram a ser as expressões de extrema-direita no Brasil.

Um dos aspectos mais centrais deste coletivo é exatamente a forma como um grande número de policiais se coloca ao centro do debate de reformas estruturais na segurança e corporações policiais. Embora influenciados e informados por propostas de lei e um campo de pesquisas de mais de trinta anos realizado por especialistas e acadêmicos renomados no Brasil, o MPAF reivindica para si um papel de porta-voz para o curso das mudanças. Conscientes do legado deste campo de atuação – a presença de ideologias e práticas fundadas em noções de combate ao crime como guerra, o exercício impune do policiamento, certa normalização da execução e letalidade policial, a ambiguidade com que o mandato policial é recebido nos mais diversos meios sociais, ora apoiando a “lei das ruas” ora repudiando o exercício dos excessos frequentes e a penalização sistêmica das populações pobres e negras – o MPAF propõe uma reflexão determinante: o princípio central de (re)construção do e da policial como trabalhador(a).

É sobre esta dimensão moral do trabalho e identitária do trabalhador que este texto se centra, do ponto de vista de uma espécie de reforma antropológica dos policiais, encarada como uma utopia possível, isto é, uma ação política hoje com vista a um futuro melhor. Reconhecer a pluralidade identitária dos e das policiais no Brasil é assim visto por estes profissionais como um trabalho político que ora retoma a gramática do associativismo sindical clássico do

movimento dos trabalhadores, ora requer uma imaginação utópica e até poética que deixou de estar contida nas abordagens políticas e corporativas tradicionais.

## DILEMAS DO MOVIMENTO

Quando acompanhamos de perto este movimento, percebemos a situação de desconforto político e o difícil reconhecimento de sua legitimidade na esfera pública. Por um lado, desde 2019, o Brasil tem um governo federal e parte substantiva da população policial que é assumidamente de extrema direita e se opõe às propostas reformistas progressistas do manifesto antifascismo. Entre os primeiros, a popularidade da atuação policial está associada ao que se chama de “heróis guerreiros” que ensaiam, por exemplo, nas redes sociais e em canais de *Youtube*, cenários de atuação através de símbolos de força e orientações declaradamente ostensivas e repressivas. Operações policiais particularmente violentas e letais são em geral dirigidas às populações mais pobres e negras e, ao contrário talvez do que se esperava, se adensaram e radicalizaram em tempos de pandemia. Assim, não é difícil entender que para a maior parte daqueles que se advogam de direita, os policiais são participantes legítimos da luta antidrogas e anticrime, doa a quem doer.

Por outro lado, o MPAF experimenta igualmente uma extrema dificuldade de encaixe das suas propostas concretas para a segurança pública no campo político à esquerda. O desconforto ou limites de propostas dos partidos e atores progressistas em direção ao que envolve os policiais e suas corporações, se não mesmo todo o campo da segurança pública, são notórios e históricos. Nessa medida, não é de estranhar uma certa dificuldade, quando não mesmo repulsa semântica, face à afirmação identitária do antifascismo emanada por policiais que, em muitos círculos da esquerda brasileira, são fundamentalmente vistos como as forças preferenciais da repressão dos estados fascistas e antidemocráticos. Mesmo se não abertamente, em muitos círculos da esquerda brasileira é notória a recusa do debate sobre reforma das polícias. Muitos porta-vozes e políticos consideram prescindíveis aqueles que denominam por agentes autoritários do Estado. Os debates sobre abolicionismo penal e policial vêm também crescendo no Brasil. Nesse sentido, para muitos daqueles que militam à esquerda, os policiais não são considerados participantes legítimos das políticas de justiça social.

Dois eventos evidenciam a extrema desconfiança de que são alvo os policiais antifascismo e a forma como este movimento provoca debates sobre o que é e o que se imagina ser a atividade policial, tanto no espectro político à direita como à esquerda. Segue a descrição desses dois casos.

Em julho de 2020 foi noticiado que o Ministério da Justiça e Segurança Pública tinha compilado um relatório sobre o MPAF. Com uma investigação no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, o Ministério, por meio da Secretaria de Operações Integradas (SEOPI), tentou enquadrar o movimento e suas ações como terrorismo. No relatório com o título “Ações de Grupos Antifa e Policiais Antifascismo”, a maioria das 574 pessoas registradas eram policiais, mas também se incluíam acadêmicos e simpatizantes, encarados enquanto lideranças ideológicas e de opinião (VALENTE, 2020). A ação do Ministério veio a público dias após a divulgação de um manifesto “Policiais Antifascismo em Defesa da Democracia Popular”<sup>7</sup>, apoiado por mais de 500 trabalhadores da segurança, reformados e ativos, entre civis, militares, criminais, polícia rodoviária, peritos criminais, bombeiros, guardas municipais. No entanto, no mês seguinte o Supremo Tribunal Federal determinou a suspensão dessas operações e impôs limites à atividade de coleta de informações pela inteligência do governo (D’AGOSTINO, 2020). A decisão do STF foi recebida com celebração, bem expressa pelo que Orlando Zaccone, um dos fundadores do movimento, escreveu em suas redes:

**PODER PARA O POVO! Ainda existe Constituição Federal em nosso país! Um dia, quem sabe, ela será aplicada a todas e todos como está sendo aplicada hoje a favor do Policiais Antifascismo! Estaremos na luta para que isso se realize! Principalmente no tocante ao artigo que diz: TODO PODER EMANA DO POVO, QUE O EXERCE POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES ELEITOS OU DIRETAMENTE!**<sup>8</sup>

No mês da referida decisão, o MPAF decidiu articular candidaturas para as eleições municipais que ocorreram em novembro de 2020. De um modo mais amplo, a participação de policiais na vida e acontecimentos políticos não é uma novidade no Brasil. No entanto, essa

participação tem sido predominantemente alinhada à ala conservadora e cristã e está frequentemente associada às Bancadas da Bala, Militar e Evangélica, no caso dos processos eleitorais (BERLATTO; CODATO; BOLOGNESI, 2016). Num cenário altamente desfavorável, o MPAF emergiu e demarcou uma novidade na corrida eleitoral ao apresentar 24 candidaturas à esquerda, as quais se identificaram enquanto “Bancada Antibala” – em clara referência aos seus homólogos de direita, a chamada “bancada da bala”. Dessa maneira, O MPAF complicou a narrativa do policial que luta e morre pela pátria, ao mesmo tempo que contrariava a flexibilização do porte de armas e endurecimento de políticas de encarceramento, ideias e ideais que fundaram a retórica do governo federal de Bolsonaro e dos grupos conservadores e militares.

Um segundo caso é igualmente revelador das resistências da ala da esquerda em relação ao MPAF. Num sentido bem diferente, após reações ao assassinato de George Floyd nos Estados Unidos se propagarem rapidamente, em junho de 2020, surgiu um dissenso sobre quem possui o direito de se intitular “antifascista”. Tal debate chegou também ao Brasil. Mark Bray, autor do manifesto anarquista *Antifa* (BRAY, 2017), criticou Leonel Radde, um conhecido e popular policial brasileiro que se identifica com a luta antifascismo, mas que recentemente abandonou a militância no MPAF, após ele aparecer em um vídeo segurando o referido livro e agradecendo a cortesia da editora por lhe ter enviado um exemplar. Bray, contrariado com tal manifestação de Radde nas redes sociais, fez o tweet sublinhando o que considera ser a incompatibilidade entre a luta antifascista e a identidade policial: “Não, não, não não... Se você é realmente antifascista, então largue seu emprego!” [“No no no no no... If you’re really an antifascist then quit your job”]. Radde respondeu à provocação, justificando a atividade policial e a defesa da pauta antifascismo entre policiais<sup>9</sup>:

É fascista o policial que investiga o homicídio da Marielle Franco? É fascista o policial que investiga mortes de pessoas nas periferias no Brasil, que são a grande maioria das vítimas? Ou por exemplo o policial que investiga uma situação de lei Maria da Penha, de violência contra a mulher? Ou uma questão de racismo? Esses policiais são fascistas? E os policiais que se mobilizam em prol da democracia não merecem qualquer tipo de respaldo e respeito? É toda a instituição fascista? Bom, eu acho que fica uma reflexão pra gente, né, se tem que ter uma linha de raciocínio lógica que sustente essa tese. E a gente tem que pensar também se são pessoas que nós queremos dialogar e se nós queremos melhorar a situação do país, que vai passar pela polícia.

O que difere no MPAF são os princípios que professam e pelos quais se estruturam em rede, apontando para uma clara contra-hegemonia entre os profissionais da segurança, mas também desafiando estereótipos sobre os policiais à direita e à esquerda. Desde a oficialização de sua existência em 2017, o movimento tem ganhado apoio público. Estes são policiais que perspectivam o policiamento como trabalho (e não como uma missão) e veem os policiais como trabalhadores (e não como missionários). Portanto, estes propõem construir um diálogo bilateral entre as organizações policiais e a sociedade em geral, através de seus grupos de apoio à democratização das polícias, ao mesmo tempo em que querem participar nas necessárias mudanças estruturais da arquitetura do sistema de segurança pública. Mas as ambiguidades a que estão sujeitos os membros do MPAF são complexas, precisamente porque a posição de exposição e crítica que adotam os coloca em posições politicamente desconfortáveis, se não desafiadoras.

Enquanto força política progressista com expressão crescente na sociedade brasileira, este movimento foi detectado pelo radar de um governo que trata os seus contrários como inimigos a serem abatidos (NOBRE, 2020). Todavia, esta situação não os faz facilmente serem adotados por outros grupos que se consideram porta-vozes da esquerda militante. Os membros do MPAF não escapam à desconfiança pública que estrutura uma visão da polícia como trabalhadores da violência (HUGGINS et al., 2002; SEIGEL, 2018), como demonstra a controvérsia entre Bray e

Radde. Neste sentido, tratar os policiais como trabalhadores está longe de ser consensual na esfera da discussão pública no Brasil.

Enunciar que os policiais têm a força legítima e a luta por direitos análogos às dos demais trabalhadores desafia várias sensibilidades e desconstrói essencialismos identitários. A imagem dos policiais como trabalhadores coloca em causa representações conservadoras, que esperam deles heróis guerreiros, mas também está na mira das críticas progressistas, que veem no seu *modus operandi* apenas a repressão capitalista contra, precisamente, “a massa dos trabalhadores”. Mas esta é uma linha de ação fundamental e basilar do MPAF que acredita que, para que policiais participem da construção da cidadania e da justiça social implicada nas posições antifascismo, é preciso, antes de tudo, considerá-los o que são: trabalhadores que se comparam e se espelham nos demais trabalhadores. Todavia, todo o processo de convencimento e de valorização dos policiais pelo seu estatuto de trabalho tem que ter início no seio das próprias instituições policiais, acreditam os membros do MPAF. E este, por ser um caminho algo subversivo em todas as frentes, é longo e atravessado por contradições e revezes. Neste sentido, os policiais antifascismo se propõem a construir socialmente um novo estatuto e uma aspiração para si e para os seus pares.

## O POLICIAL COMO TRABALHADOR

Quando o MPAF publicou seu manifesto em setembro de 2017, pronunciou:

Policiais devem ser construídos como trabalhadores! O reconhecimento do direito de greve, de livre associação, de livre filiação partidária, bem como o fim das prisões administrativas, são marcos nesta luta contra a condição de subcidadania à qual muitos policiais estão submetidos. Acreditamos que este é o único caminho pelo qual policiais possam vir a se reconhecer na luta dos demais trabalhadores, sendo então reconhecidos por toda classe trabalhadora como irmãos na luta antifascismo.<sup>10</sup>

Esta determinação que os policiais antifascismo partilham, e por meio da qual orientam suas ações, nasce em oposição a dois discursos dominantes sobre policiais no país: o que identifica o policial como herói e guerreiro (uma fantasia mítica muito promovida pelo bolsonarismo) e o que o identifica como bandido e assassino (um imaginário comum de esquerda e intelectual no Brasil). Discutindo estes discursos e apontando seus efeitos danosos, um de nossos interlocutores disse:

A gente tem o que eu chamo hoje de “parafuso psicológico”. O polícia é chamado de herói pela direita. Mas a direita só usa ele na hora da necessidade: “Roubaram minha carteira, eu quero que você me ajude”, “estupraram meu parente, eu quero que você me ajude”. “Mas eu não quero que você se aproxime da gente, não quero que você se envolva com meus filhos ou minhas filhas, não quero que você sirva de referência para minha família e não quero você próximo dos lugares onde eu estou”. O que eles defendem é: “Você é um herói que tem que se manter longe”. Quando o policial vai para a esquerda, a esquerda diz assim: “Você é bandido, você é corrupto”. Mas na hora em que a esquerda está fazendo passeatas e manifestações, que a polícia aparece, aí vem o discurso: “Você é trabalhador, você tem que ficar do nosso lado, venha pra cá, você é oprimido pelo seu superior”. Aí o policial entra num conflito interno: “Pô, essa galera que me chama de bandido está dizendo que eu sou igual a eles? Como assim?”. Então ele entra no dilema “que zorra é essa que vocês estão dizendo? Eu sou o que finalmente? Eu sou bandido ou eu sou herói? Eu sou querido ou eu não sou querido?” Então ele prefere criar a sua própria lógica e dizer: “Olha, entre um e outro, eu vou ficar entre os

meus e só vou acreditar no que os meus dizem, porque na hora da necessidade quem me protege são os meus. Não é nem a direita e nem a esquerda (Investigador da Polícia Civil da Bahia, homem, negro).

Com base nesta fratura identificada no *modus operandi* das polícias e nas ideologias que reverberam constantemente, sob diversas formas de pressão, no seu trabalho, os membros do MPAF propõem alternativas. Percebemos nesta pesquisa que identificar o policial como trabalhador implica vários sentidos conjugados, daí a sua predisposição sociológica utópica. Esta política afirma-se como a base para uma mudança radical com foco no futuro do policiamento, um policiamento onde a violência é exceção e não a regra. Podemos assim elencar de modo mais detalhado os sentidos na ideia de policial trabalhador promovida pelos membros do MPAF.

Primeiro, a afirmação de si como trabalhador coloca os policiais no mesmo plano dos demais trabalhadores, com uma certa consciência de classe partilhada, uma condição de vulnerabilidade fundamental na divisão social do trabalho e dos capitais simbólicos a ela associados. O reconhecimento de uma vulnerabilidade comum entre uma classe de trabalhadores da qual a polícia faz parte é mais do que uma questão de solidariedade. Esta partilha de condição é vista como uma maneira de derrotar expressões que exaltam os aspectos violentos supracidadãos do policiamento, do policial herói. Conforme nos explicou um entrevistado:

Quando eu construo o policial como trabalhador, e esse policial ele se percebe como trabalhador, a possibilidade que eu tenho de estabelecer uma solidariedade de classe com outros trabalhadores é bem maior. Quando eu começo a me perceber como trabalhador, sei para que é que serve uma greve, que ela existe para questão de reivindicação de direitos. Quando eu estou na rua para fazer a repressão de uma greve ou um protesto, quando eu lido com esses trabalhadores, a leitura que eu faço hoje daquele movimento é uma leitura diferente da que eu fazia quando eu não percebia como trabalhador. Hoje eu sei exatamente por que eles estão ali. Não há como utilizar de força física desnecessária contra aquelas pessoas, porque eu compreendo as razões pelas quais elas estão lutando. E do ponto de vista da construção de uma sociedade melhor, isto funciona, porque eu passo a ter um outro entendimento (Tenente-Bombeiro Militar da Bahia, homem, negro).

É preciso entender que determinar que o policial é trabalhador vai além da dialética mais imediata da luta trabalhista, embora também a englobe. Como outros trabalhadores, os policiais são convidados a ter consciência de si, consciência de classe, partilhando as dificuldades e vieses de outros trabalhadores, mas também lançando mão de uma condição solidária entre vários tipos de policiais. Isto implica uma forma renovada de perspectivar o associativismo que se fundou até aqui, muito particularmente, no reconhecimento econômico e nas lutas salariais dos trabalhadores.

Parece que o policial militar está fora da sociedade e que vai proteger a nação, a soberania. Acho que as bases das nossas polícias foram secularmente formadas assim. Mas na verdade, nós somos trabalhadores, nós estamos dentro da luta de classes, nós somos atingidos pelas escolhas de governos – está aí a reforma da previdência e tantas outras – nós somos atingidos por todas elas (Policial Rodoviário Federal, homem, branco).

Em segundo lugar, o policial como trabalhador não é mais o herói único cuja estética bélica se repete e reproduz incessantemente. Este é um trabalhador, como outros e outras, com pluralidade identitária e pautas associadas à diversidade e representação da diferença como modo de vida. Nesse sentido, vários entre os policiais do MPAF que militam por causas

antidiscriminatórias, antirracistas e de ampliação da legitimidade e visibilidade LGBTQ+. Como disse Páris Borges, Policial Rodoviária Federal em uma *live* realizada em agosto de 2019 e nos relata um entrevistado:

O mais importante quando a gente fala sobre pessoas LGBTQ+ dentro da polícia é perceber que a polícia é construída não de alienígenas que vieram de outro planeta, mas de pessoas que saem da sociedade, são pessoas como qualquer outra pessoa. Se existem pessoas LGBTQ+ fora da polícia, tem que existir dentro da polícia.

O policial também é um trabalhador que muitas vezes não é encarado como trabalhador. Mas a gente se vê enquanto tal e tenta mostrar para os outros policiais que são trabalhadores e também são seres humanos, seres humanos que podem ser LGBTQ+, mulheres, negros. [...] A gente quer uma polícia do povo, para o povo, controlada pelo povo, feita pelo povo, uma polícia em que haja LGBTQ+, onde haja mulheres, pessoas com deficiência, enfim, uma polícia que seja colorida tanto quanto é o povo, que seja a cara da comunidade policiada (Policial Rodoviário Federal, homem, branco).

Terceiro, o policial que age profissionalmente, como fica claro na polêmica em que se envolve publicamente Radde, é um trabalhador com saberes técnico-profissionais, que conquistou autonomia reflexiva e um estatuto de saber especializado. Tal independe da posição hierárquica que os policiais assumem nas corporações e faz parte de um plano de alargamento do reconhecimento de competências que permitam aos policiais pensar e agir de acordo com sua consciência moral e técnica, com uma atitude autônoma e oposta ao que a maioria observa hoje:

O policial realmente ainda não se vê como trabalhador e isso tem muito a ver com a formação. Sobretudo na Polícia Militar, o soldado é formado em um sistema de humilhações. Depois de ser totalmente humilhado, vem uma moralização, ele é “preenchido” com a ideia de que faz parte da corporação, que é melhor do que qualquer outra pessoa. E assim ele acaba virando alguém que só depende da corporação. Como ele foi muito humilhado, ele não consegue entender a importância de ter dignidade e menos ainda a ideia de defender a população. Ele foi totalmente apagado. O que importa para ele são apenas benefícios particulares, financeiros ou qualquer tipo de vantagem (Policial Militar do Paraná, homem, branco).

Quarto, reconhecer os policiais como trabalhadores também os coloca no plano da cidadania e requer para estes todos os direitos de que os demais cidadãos usufruem, muito particularmente os direitos políticos. Neste sentido, o militarismo bélico é associado a uma atitude anticidadã e que, portanto, atrapalha na luta por políticas do trabalho policial:

Eu penso que o policial é um trabalhador, uma pessoa que tem direitos. A polícia não deveria ser militarizada. A polícia toda deveria desmilitarizar, porque o militarismo no Brasil é bélico, voltado para o uso da força como se estivéssemos em guerra. Tanto é que nos cursos de formação somos apresentados ao civil como um “civil folgado”. Ser policial é ser cidadão. Então eu penso sim nele como trabalhador que deveria ter direitos, formas regulamentadas nas leis para reivindicar melhorias, porque aqui a gente sabe que a nossa Constituição proíbe que a gente reivindique, mesmo que de forma pacífica (Soldado da Polícia Militar da Bahia, homem, negro).

Então, eu acredito que tem que participar ativamente na política. Ficar afastado, como a lei diz, durante esses três meses. Ficar afastado de suas funções e pronto. Eu concordo plenamente! E porque não? Eu não sou cidadã? Polícia não é cidadão? Como que posso exercer meu direito de cidadã? (Policia Militar da Paraíba, mulher, branca)

Quinto, afirmar o policial como trabalhador e não como militar ou “tropa” é, de acordo com estes policiais, uma forma de agir na prevenção da violência. O olhar para a desmilitarização do policiamento é, neste sentido, mais amplo do que a desmilitarização da corporação Polícia Militar. É o belicismo militarista que se procura negar, com a proposta alternativa de propagar um espaço para policiais que, ao se encararem como trabalhadores, se projetam como atores da sociedade civil e que, nessa condição, não são favoráveis à “extinção” de outros civis:

Nosso trabalho no MPAF é justamente esse: é conscientizar! Espalhar a palavra que a primeira coisa a pensar é que o operador de segurança pública é trabalhador. Eu digo a eles: você é um sem camisa matando o descamisado. E tem alguém que está olhando que não tem interesse nem no sem camisa e nem no descamisado. Para a elite no Brasil, se morrer um policial ou um favelado, tanto faz, dá no mesmo. Não tem diferença, ambos são descartáveis. Essa mesma galera que fica propagando: “bandido bom é bandido morto”, se ela tivesse que subir numa favela de peito aberto, como os policiais, como os praças vão, elas não iriam ter esse discurso. Iam dizer “rapaz, isso não dá muito certo não, a gente pode morrer”. A força que mais morre é a de policial militar. O militarismo é a raiz de toda essa lógica de guerra em que a gente vive. (...) É preciso afirmar, sempre, polícia é profissão, policial é trabalhador; não é tropa (Bombeiro Militar do Rio Grande do Norte, homem, branco).

Sexto, segundo os policiais antifascismo, apenas a afirmação de todos os policiais como trabalhadores permite efetivar de fato uma mudança organizacional e estrutural nas políticas públicas de segurança. Isto é, a aspiração também se volta para dentro das corporações policiais e se ergue no sentido de melhorar as relações de trabalho e reduzir abusos de poder. Apenas quando se envolve subjetivamente todo e qualquer policial, e este é integrado ao seu trabalho, objetivamente reflexivo e não reativo, uma mudança de fundo pode ocorrer.

Eu preciso de exigir respeito na minha própria instituição. A qualidade do meu serviço vai ser o reflexo de como eu sou tratado lá dentro, de quanta pressão eu sofro; tudo isso eu vou extravasar em campo. Se eu não estiver bem saudável, eu vou extravasar na sociedade. Mas não é em qualquer sociedade, eu vou extravasar em um determinado público, que é o da periferia, que é mais desafiador. Infelizmente, eu penso que a maioria de nós não se enxerga como trabalhador, mas como se fosse uma outra categoria de pessoa. Quando a gente não se reconhece enquanto trabalhador, a gente aceita muita coisa, aceita ser violentado e ser violento (Soldado da Polícia Militar da Bahia, homem, negro).

Afirmar o policial como trabalhador não apenas significa que este respeita os princípios básicos dos Direitos Humanos na sua atuação. Significa também que o policial reflete e se reflete em sua ação; este se implica politicamente na construção de um espaço democrático e, portanto, antifascista. Nessa medida, só quando se entende como profissional consciente o policial pode se defender da própria violência que nele se inscreve, no seu corpo pessoal e corpo social, a partir dos vários níveis da socialização corporativa. Para estes policiais, a formação, a

ação cotidiana, a chamada vida de caserna e os “currículos ocultos” levam os policiais a se afastar da noção de trabalhador.

De acordo com os membros do MPAF, considerar policiais trabalhadores é o caminho de base para alicerçar um policiamento não-violento, no sentido antibélico. Só dessa forma, com participação ativa e consciente de policiais que se veem como profissionais de direito, as políticas públicas para a segurança são afetadas e, desse modo, podem deixar de ter a adesão dos membros das forças e serviços policiais, podendo então deixar de ser instrumentalizadas por políticas bélicas eleitoralistas. Só desse modo os policiais podem participar ativamente, coletiva e individualmente, na negação da ideologia do “bandido bom é bandido morto”.

Fica claro que afirmar os policiais como trabalhadores implica revolucionar os alicerces belicistas da segurança pública no Brasil. Nessa medida, o MPAF tem uma pretensão utópica. Apesar das críticas históricas e estruturais à polícia e ao policiamento no Brasil que estes fazem, o objetivo do MPAF não passa pelo abolicionismo policial. O projeto do MPAF é reformista e utópico, no sentido de uma intervenção sistêmica, subjetiva e, também, civilizacional. Os membros do movimento acreditam que a única maneira de mudar o comportamento violento entre policiais é afirmar que o policiamento é trabalho e que, como trabalhadores, os operadores de segurança partilham tanto da vulnerabilidade social quanto da ação política cidadã de todos. Para os membros do MPAF, só quando se caracterizam como trabalhadores, os policiais alcançam a condição de não se colocarem nem acima e nem abaixo dos cidadãos, mas sim no plano horizontal de construção dialógica de uma sociedade – segura – do futuro. A noção de policial como trabalhador passa claramente pelo acesso à cidadania, à afirmação do policial como sujeito de direitos, capaz de manifestar sua identidade plural ancorada na figura do servidor de Estado, não como militar, mas sim disposto a ser avaliado pela comunidade.

É nesse sentido que os membros do MPAF se colocam em concordância com a Proposta de Emenda Constitucional 51.<sup>11</sup> Essa foi uma ampla tentativa de reforma das instituições policiais que previu uma série de mudanças na organização e arquitetura do sistema de segurança pública no país. Dentre essas mudanças, os membros do MPAF destacam a necessária reforma das instituições policiais de acordo com quatro grandes princípios: uma distinção clara entre a polícia e o Exército; oportunidades iguais de progressão de carreira; um sistema de ciclo único que permite a cada força policial executar todas as tarefas policiais; promoção de transparência, *accountability*, controle externo e respeito pelos direitos humanos.

Dessa maneira, os policiais antifascismo veem como base da mudança o policiamento como trabalho (e não como uma missão) e os policiais como trabalhadores (e não como missionários). Só nesse sentido eles podem se colocar como interlocutores privilegiados para debater o que lhes diz respeito – as políticas policiais do trabalho que incluem desde a mudança subjetiva das mentalidades até a ampla definição de todo o sistema de políticas públicas de segurança. Os membros do MPAF ambicionam reformar profundamente toda a arquitetura do sistema de segurança pública e, ao mesmo tempo, não deixam de lado as questões próprias de sua categoria. Acreditam na criação de plataformas de diálogo intra e interinstituições, quebrando os paradigmas que organizam as mais obscuras solidariedades e cumplicidades entre sub e suprapoderes policiais. Como expressa Denilson Neves, Investigador da Polícia Civil da Bahia e um dos fundadores do movimento, em uma *livestream* realizada no *YouTube* em agosto de 2019:

Nós nos reivindicamos como policiais antifascismo enquanto verdadeiras pontes que realizam um diálogo entre a realidade mais particular dos policiais e a realidade da sociedade não policial. Criar essas pontes significa criar interseções onde seja possível esse diálogo. Mas nós somos policiais, o que nos dá identidade não é ser antifascismo, o que nos dá esta identidade *sui generis* é que nós somos policiais. Só que nós não queremos nos conformar em sermos policiais exóticos, de esquerda. Nós queremos ser policiais que, dando identidade a esse movimento, possa se construir um movimento que dialogue verdadeiramente com as questões intestinais, as questões

mais viscerais da polícia, e que possa fazer com que com esse debate seja possível criar interseções e diálogos com toda a sociedade.

## DE ONDE VÊM OS POLICIAIS ANTIFASCISMO?

Nas últimas quatro décadas foi produzido um enorme volume de trabalhos acadêmicos e intervenções de especialistas que visaram melhorar o sistema de Segurança Pública, as relações entre agentes de segurança e cidadãos, resolução de crimes, diminuição da violência, o homicídio em geral e nas forças em particular (DURÃO; COELHO, 2020). Vários atores institucionais e políticos entraram em jogo. Só recentemente o debate em torno destes temas tem alcançado certo destaque. Apesar de alguns avanços, os assuntos relativos à construção de uma Segurança Pública democrática, bem como a redefinição do papel das instituições policiais, foram mantidos à margem do processo de consolidação da democracia no país desde a década de 1980 (LIMA; SINHORETTO, 2012).

Além de programas e alguns governos de Estado, um dos promotores mais centrais da tendência de fomentar estudos críticos e promover a reforma do sistema foi o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e outras organizações não governamentais, frequentemente situadas nas principais capitais de Estado. Com uma tradição sólida, essa tendência se beneficiou de debates e mudanças produzidas a partir de centros de estudos de violência em ciências sociais que existem e estão consolidados em todo o país. A novidade do Fórum foi chamar para o debate a participação das próprias corporações policiais, juntando acadêmicos, profissionais, servidores públicos, policiais, e muitos outros em uma plataforma organizada que as albergasse.

Além disso, um forte investimento do governo federal na última década abriu o ensino acadêmico a policiais e ampliou a sua formação *lato sensu*. Programas acadêmicos permitiram criar pontes de contato substantivas entre intelectuais que pensam o sistema e os atores nesse sistema, como aqueles que atuam nessa grande área da segurança pública. Foi assim que várias universidades criaram os seus cursos de pós-graduação em segurança. Muitos oficiais e praças, detetives e delegados, agentes federais e outros começaram a ter algum tipo de contato, muito diversificado, com a produção acadêmica, com enfoque particular nas áreas do Direito, Humanidades e Administração Pública (PINTO et al., 2014). Muitos destes profissionais da segurança se organizaram eles mesmos para pensar e repensar sua ação e corporação, enquanto se preocupavam em não perder a identidade profissional, conduzindo, em alguns casos, à formação de movimentos coletivos ou mais difusos de atuação. Ao entrarem em ambientes acadêmicos, policiais e operadores da segurança pública familiarizaram-se com o jargão sociológico e com a crítica jurídica e criminológica.

A posição heterodoxa do MPAF tem relação com a participação de alguns de seus membros em associações profissionais, grupos policiais contra encarceramento em massa e pela liberalização das drogas, assim como em grupos feministas, antiLGBTQ+fobia e antirracismo, muitos destes beneficiados pelas mudanças citadas anteriormente. É importante também mencionar que uma tradição de dissenso policial nos leva ao período da ditadura militar de 1964-1985, na qual houve alguma oposição ao regime e alguns oficiais foram vítimas de perseguição (VASCONCELOS, 2006).

Os princípios que professa, e especialmente a noção de policial-como-trabalhador que defende, colocam o MPAF como desafiador do modelo de sociedade abraçado pelos grupos de extrema direita no poder atualmente. Inspirados pelo prefácio de Michel Foucault ao clássico de Gilles Deleuze e Félix Guattari *Anti-Oedipus* (1983), o movimento nos apresenta e define fascismo não somente como uma forma de Estado, mas como um modo de vida que tem vindo a ganhar corpo no Brasil desde antes da popularidade e eleição de Jair Bolsonaro. Como Pedro Chaves, um policial civil do Rio Grande do Norte, conhecido como “Chê”, declarou:

Nosso antifascismo vem antes de Bolsonaro, é contra o que ocorre nas instituições – basta ver como as coisas funcionam dentro de uma Polícia Militar – mas também do lado de fora, nas periferias, na guerra às drogas, na relação das polícias com a juventude. Nosso antifascismo não é contra Bolsonaro, ele que se aliou ao fascismo – então ele é um elemento de aversão.<sup>12</sup>

Segundo o movimento, a constituição do fascismo não é produzida de cima para baixo; pelo contrário, pode ser identificada nas normas e crenças dos cidadãos ao exaltarem a noção do policial como um guerreiro patriótico que salva a nação da imoralidade do crime. Os membros do movimento reconhecem que estes valores começaram a aparecer dentro das forças policiais, mas os veem como um sinal de uma tendência mais ampla na sociedade. Como um de nossos interlocutores bem delineou em uma de nossas conversas, não é como a noção de a polícia ser o espelho de sua sociedade, mas o contrário, a sociedade passou a espelhar sua polícia e suas normas, valores e simbologias. Nas palavras de nosso interlocutor:

Toda essa onda de direita atual... por isso que o movimento é tão importante, porque toda essa onda de direita ela é toda antecipada pela polícia. Tudo isso que está acontecendo no Brasil, aconteceu primeiro com a polícia, com as forças de segurança pública. Essa onda reacionária ela parte da polícia. A população é que foi ficando mais parecida com a polícia. Mas a extrema direita nasce na polícia. Tudo isso que está acontecendo a gente viu primeiro, a gente viu primeiro na polícia. De alguma forma aconteceu isso: a polícia, os policiais conseguiram replicar o seu modo de visão do mundo, sua visão de mundo, para o restante da população [...] Isso que o MPAF quer inverter no Brasil, e temos força para isso! (Capitão da Polícia Militar do Ceará, homem, negro).

Os membros do MPAF também veem no fascismo uma perspectiva social e institucionalmente enraizada, baseada na chamada “guerra às drogas”, a principal tendência de policiamento no Brasil. Nela, a violência é instituída como uma forma de resolver problemas sociais, mesmo que isso signifique exterminar parte da população negra mais pobre. Estatísticas mostram que, comparativamente, 79,1% das pessoas vítimas de intervenções policiais que resultaram em morte eram pretas e pardas, o que aponta a sobrerrepresentação de negros entre o total de vítimas de letalidade policial (BUENO; PACHECO; NASCIMENTO, 2020).

Vale salientar que os membros do MPAF também fazem uma distinção entre antifascismo e antifascistas, enfatizando que sua posição não é contra pessoas, mas contra ideias e ideais. Além disso, até a eleição de Bolsonaro não havia discursos organizados no Brasil relacionados ao antifascismo. Autoritarismo político, violência policial, a reprodução da desigualdade racial e de classe pela violência policial: nenhum destes temas era tratado em termos de fascismo, mas eram vistos como “militaristas” num sentido amplo. O movimento foi pioneiro na redefinição dos termos do debate, oferecendo outro olhar sobre o que estava a acontecer no país, estimulando a problematização em torno da segurança pública e apontando a necessidade de uma nova polícia. Depois deles, outros grupos começaram a aparecer em público chamando-se a si próprios “antifas”. Dessa maneira, transformar o herói guerreiro num trabalhador coloca os trabalhadores da segurança em uma posição antifascista alternativa.

## **UMA NOVA IDENTIDADE POLICIAL PARA O FUTURO**

O construtivismo do policiamento enquanto profissão defendido pelo MPAF também desafia teorias sobre polícia. Não é apenas o risco profissional e a autoridade que isolam socialmente e culturalmente o policial, tal como definido por Skolnick (2005, p. 264). O que é sublinhado pelo movimento é a dificuldade em criar uma personalidade/subjetividade de um operador das forças de segurança enquanto um trabalhador. Isto é, parte importante das políticas do trabalho policial passa por afetar e convencer os policiais de que, afinal, eles são de fato trabalhadores.

Do mesmo modo, uma história institucional evolutiva, no sentido ocidental clássico, não pode ser narrada, uma história que iria desde o policial como cidadão até chegar ao exercício oficial e institucional da autoridade e do poder sobre os cidadãos, tal como realizada na análise clássica de Banton (1964, p. 136). A maior parte da literatura sociológica em inglês, que hoje produz a hegemonia reflexiva sobre os temas policiais no mundo, pressupõe a ideia de um policial universal, com um enquadramento unilinear de transformação institucional ao longo do tempo. Estas definições nem sempre refletem as discussões políticas apropriadas por aqueles

que muitas vezes se sentem instrumentalizados pelos mais diversos poderes, pelos chefes hierárquicos, pelos governantes, pelas elites que escrevem histórias nacionais (JAUREGUI, 2018).

No caso brasileiro, o policial como trabalhador(a) é hoje uma utopia, e não uma construção prevista na história ou um prognóstico histórico (BAYLEY; SHEARING, 1996). Esta é uma luta política a altos níveis, que tem lugar não só, mas também, no cotidiano das patrulhas de rua, o que faz dos membros do MPAF "construtores de futuros", visto que são movidos pela aspiração utópica. A capacidade de aspirar é uma capacidade social e coletiva. Aspirar oferece aos sujeitos a capacidade de efetivamente alterar os "termos do reconhecimento" nos quais geralmente são enquadrados e que tendem a limitar a sua capacidade de ter voz e debater as condições sociais, econômicas e políticas nas quais vivem (APPADURAI, 2013, p. 289-290). Estes policiais, se sentindo do lado da razão política e da razão prática, convidam cada agente das forças de segurança brasileiras a considerar-se, e por extensão a ser considerado, um membro de uma comunidade de trabalho mais vasta, argumentando pela reinvenção da própria ideia de polícia no Brasil, pelo resgate do que deve ser o ser policial. Poderíamos dizer que o movimento, de uma forma muito original, contesta a colonização do pensamento sobre o policiamento no Brasil, uma colonização efetuada por elites, mas muitas vezes reproduzida pelos próprios oficiais e chefias do lado de dentro das corporações.

Nesse sentido, o MPAF, suas ações e seus princípios ilustram a assertiva de Jauregui (2021, no prelo) de que a política dos policiais e a sua legitimidade no Sul Global estão coconfiguradas com processos de democratização, descolonização e desenvolvimento, isto é, fazem parte de processos mais amplos. Nas últimas décadas ampliaram-se movimentos que ultrapassam níveis locais ou regionais, envolvendo novos atores, formas de organização e atuação essencialmente em rede a fim de alterar a cultura política no Brasil (GOHN, 2011). Um traço unitário destes movimentos é o fato de sublinharem a necessidade de consolidação do processo de redemocratização desde 1988, considerado ainda em curso no país. No entanto, parecia haver carência na existência de movimentos internos às polícias que atentassem para a área da segurança pública e as continuidades de características advindas do período não democrático nas polícias brasileiras. Dessa maneira, a existência do MPAF evidencia este "gap" nas lutas por reafirmação da democracia nas políticas do trabalho policial.

Os policiais antifascismo que conhecemos defendem o reconhecimento da pluralidade da identidade policial que eles infundem nas suas próprias organizações. Orlando Zaccone não é apenas um delegado da polícia civil do Rio de Janeiro; é um Hare Krishna, skatista, e defensor da liberalização das drogas, e tem um doutoramento em Ciência Política. Denilson Neves é investigador da polícia civil, mas em outros momentos da sua vida participou do movimento estudantil e foi líder sindical no Complexo Petroquímico da Bahia. Anderson Duarte é capitão da polícia militar do Ceará, cresceu numa favela, e completou estudos em Geografia e Educação. Páris Borges é uma mulher trans e policial rodoviária federal; luta pela causa trans enquanto se dedica a uma dissertação de mestrado em Direito e Sociologia. Janaína Mattos foi professora no sistema escolar estadual e trabalhou no sindicato estadual de educação antes de se tornar perita criminal da Polícia Civil do Rio de Janeiro. Fabrício Rosa assume-se como homossexual de origem pobre, e juntou-se à Polícia Militar de Goiás a fim de melhorar a sua condição de vida. Graduou-se e entrou para a Polícia Rodoviária Federal. Entre os mais de 500, muitas outras biografias e trajetórias pessoais se revelam.

"Desde o início o nosso objetivo era construir o policial como um trabalhador. Mas este é um projeto a longo prazo; estamos claros quanto a isso", disse Dalchem Viana em uma *livestream* no *YouTube* em agosto de 2019. Segundo os membros do MPAF, a construção política e social do policial como trabalhador é o grau zero para conseguir que esses trabalhadores participem como cidadãos no processo democrático, bem como para que as linhas mestras do policiamento brasileiro sejam reconfiguradas.

Na resposta de Radde a Bray, a posição é clara: para melhorar o Brasil e sua democracia, a polícia não pode ser deixada de fora. Assim, o trabalho policial do futuro deve corrigir os erros do passado. Este deve estabelecer a liberdade democrática não apenas fora, mas também do lado de dentro das forças policiais. No final, tal movimento é contra o fascismo, e constrói uma utopia consciente, na medida em que a distopia se concretizou e é real. O MPAF se constrói em

um mundo onde a extrema-direita chegou ao poder e, por isso mesmo, não pode baixar os braços. Mas o trabalho de convencer cada policial de que é um trabalhador implica um caminho ainda mais longo, demorado e paciente.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- APPADURAI, Arjun. *The Future as Cultural Fact. Essays on the Global Condition*. 1. ed. Nova Iorque: Verso, 2013. 328 p.
- BANTON, Michael. *The Policeman in the Community*. London: Tavistock, 1964. 290 p.
- BAYLEY, David; SHEARING, Clifford. The Future of Policing. *Law and Society Review*, Boston, v. 30, n. 4, p. 585-606, fev. 2016. DOI: 10.2139/ssrn.2726571. Disponível em: <<https://doi.org/10.2139/ssrn.2726571>>. Acesso em: 5 jun. 2021.
- BERLATTO, Fábila; CODATO, Adriano; BOLOGNESI, Bruno. From Police to Politics: Analyzing the Profile of Candidates from the State's Repressive Forces to the Chamber of Deputies. *Revista Brasileira de ciência política, Brasília*, n. 21, p. 79-122, dez. 2016. DOI: 10.1590/0103-335220162103. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-335220162103>>.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário com Agravo 654432/GO. Constitucional. Garantia da Segurança Interna, Ordem Pública e Paz Social. Interpretação Teleológica dos Art. 9º, § 1º, Art. 37, VII, E Art. 144, Da CF. Vedação Absoluta ao Exercício do Direito De Greve Aos Servidores Públicos Integrantes Das Carreiras De Segurança Pública. Recorrente: Estado de Goiás. Recorrido: Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado de Goiás – SINPOL. Relator: Min. Edson Fachin, 05 de abril de 2017. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=14980135>>. Acesso em: 10 jun. 2021.
- BRAY, Mark. *Antifa: The Anti-Fascist Handbook*. Nova Iorque: Melville House, 2017. 391 p.
- BUENO, Samira; PACHECO, Dennis; NASCIMENTO, Talita. O crescimento das mortes decorrentes de intervenções policiais no Brasil. In: *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020*. Texto 6, p. 86-95.
- D'AGOSTINO, Rosanne. STF decide suspender produção de dossiê sobre antifascistas pelo Ministério da Justiça. *GI*, Brasília, 20 agosto 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/08/20/stf-forma-maioria-para-proibir-ministerio-da-justica-de-produzir-dossie-contra-antifascistas.ghtml>>. Acesso em: 9 jun. 2021.
- DURAO, Susana; COELHO, Maria Claudia. Do que fala quem fala sobre polícia no Brasil? Uma revisão da literatura. *Anál. Social*, Lisboa, n. 234, p. 72-99, 2020. DOI 10.31447/AS00032573.2020234.03. Disponível em: <[http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0003-25732020000100003&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0003-25732020000100003&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 5 maio 2021.
- DURÃO, Susana; SILVA, Evandro; SOUZA, Wellynton, 2020, “Policing and (Anti)Fascism in Brazil”, *City & Society Covid-19*. American Anthropological Association, pp. 1-9. All rights reserved. DOI:10.1111/ciso.12366.
- DURÃO, Susana; SOUZA, Wellynton, 2020, “The (Antifascist) Police Officer as Worker: Futurizing”, *Society for the Anthropology of Work, Policing and Labor*, pp. 1-7. Published on: Dec 01, 2020 DOI:10.21428/1d6be30e.e052553e.
- FARIAS, Aureci. La libertad sindical de la policía en Brasil. *Studia Historica: Historia Contemporánea*, Salamanca, n. 26, p. 79-97, 2008. Disponível em: <[https://gredos.usal.es/bitstream/handle/10366/100451/La\\_libertad\\_sindical\\_de\\_la\\_policia\\_e\\_n\\_Br.pdf;sequence=1](https://gredos.usal.es/bitstream/handle/10366/100451/La_libertad_sindical_de_la_policia_e_n_Br.pdf;sequence=1)>. Acesso em: 13 mai. 2021.
- FOUCAULT, Michel. Introdução à vida não-fascista. In: DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *Anti-Oedipus: Capitalism and Schizophrenia*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1983. Prefácio, p. 1-14.
- GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais na contemporaneidade. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 47, p. 333-361, out. 2011. DOI: 10.1590/S1413-24782011000200005. Acesso em: 4 jul. 2021.
- HAAS, Ingrid F.; VAINTRAUB, Bruna. Greve dos servidores públicos: desafios da segurança nacional. *Revista de Direito da Faculdade Guanambi*, Guanambi, n. 1, v. 4, p. 172-186,

2017. DOI 10.29293/rdfg.v4i01.136. Disponível em: <<http://177.38.182.246/revistas/index.php/Revistadedireito/article/view/136>>. Acesso em: 16 maio 2021.
- HUGGINS, M. K.; HARITOS-FATOUROS, M.; ZIMBARDO, P. G. *Violence Workers: Police Torturers and Murderers Reconstruct Brazilian Atrocities*. Berkeley: University of California Press, 2002. 280 p.
- JAUREGUI, Beatrice. Police Unions and the Politics of Democratic Security and Order in Postcolonial India. *Qualitative Sociology*, n. 41 p. 145–72, jun. 2018. DOI 10.1007/s11133-018-9385-z. Disponível em: <<https://doi.org/10.1007/s11133-018-9385-z>>. Acesso em: 5 jun. 2021.
- \_\_\_\_\_. Police Worker Politics in India and Beyond. *Global and Comparative Policing Review*, 2021. No prelo.
- LIMA, Renato Sérgio de; SINHORETTO, Jacqueline. Qualidade da democracia e polícias no Brasil. In: DURÃO, Susana; DARCK, Marcio. (Org.). *Polícia, segurança e ordem pública: Perspectivas portuguesas e brasileiras*. Lisboa: ICS (Imprensa de Ciências Sociais), 2012. p. 53-72.
- MARKS, Monique; FLEMING, Jenny. Having a voice: the quest for democratic policing in Southern Africa. *Journal of Organizational Change Management*, v. 21, n. 4, p. 451-459, jul. 2008. DOI 10.1108/09534810810884849. Disponível em: <<https://doi.org/10.1108/09534810810884849>>. Acesso em: 5 jun. 2021.
- NOBRE, Marcos. *Ponto final: A guerra de Bolsonaro contra a democracia*. São Paulo: Todavia, 2020. 80 p.
- PINTO, Nalayne et al. Cursos de pós-graduação em segurança pública e a construção da Renaesp como política pública: considerações sobre seus efeitos a partir de diferentes olhares. In: LIMA, Cristiane do Socorro Loureiro; BAPTISTA, Gustavo Camilo; FIGUEIREDO, Isabel Seixas de (Ed.). *Avaliações, diagnósticos e análises de ações, programas e projetos em segurança pública*. Brasília: Ministério da Justiça, 2014. p. 225-259. (Coleção Pensando a segurança pública, v. 4). Disponível em: <[https://www.novo.justica.gov.br/sua-seguranca-2/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/estudos/pspvolume4/cursos\\_pos\\_graduacao\\_seguranca\\_publica\\_construc\\_ao\\_renaesp\\_como\\_politica\\_publica.pdf](https://www.novo.justica.gov.br/sua-seguranca-2/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/estudos/pspvolume4/cursos_pos_graduacao_seguranca_publica_construc_ao_renaesp_como_politica_publica.pdf)>. Acesso em: 5 jun. 2021.
- SEIGEL, M. *Violence Work: State Power and the Limits of Police*. Durham, NC: Duke University Press, 2018. 312 p.
- SKOLNICK, Jerome. A Sketch of the Policeman's "Working Personality". In: NEWBURN, Tim (Ed.). *Policing: Key Readings*. Devon & Portland: Willan Publishing, 2005. p. 264-279.
- VALENTE, Rubens. Ação sigilosa do governo mira professores e policiais antifascistas. *UOL*, 24 julho 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2020/07/24/ministerio-justica-governo-bolsonaro-antifascistas.htm?cmpid=copiaecola>>. Acesso em: 9 jun. 2021.
- VASCONCELOS, Cláudio Bezerra de. A política repressiva contra militares no Brasil após o Golpe de 1964. *Locus: Revista de História, Juiz de Fora*, v. 12, n. 2, p. 155-166, 2006. Disponível em: <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/locus/article/view/20648>>. Acesso em: 6 jun. 2021.
- VINUTO, Juliana. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. *Tematicas*, Campinas, v. 22, n. 44, p. 203-220, 2014. DOI: 10.20396/tematicas.v22i44.10977. Disponível em: <<https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/tematicas/article/view/10977>>. Acesso em: 9 jun. 2021.

## NOTAS EXPLICATIVAS

<sup>1</sup> O artigo baseou-se em versões menores (DURÃO; SILVA; SOUZA, 2020 e DURÃO; SOUZA, 2020,) e será a base de um capítulo a publicar a convite de Denilson Campos Neves, policial civil na Bahia, co-fundador do MPAF.

- 
- <sup>2</sup> Este texto é um dos resultados do projeto em que os autores participam “Police Unions, Democratic Transformation, and Social Justice”, coordenado pela Profa Beatrice Jauregui do Centre for Criminology and Sociolegal Studies da University of Toronto, financiado pelo Social Sciences and Humanities Research Council of Canada (2021-2025). Durão é a pesquisadora coordenadora no Brasil e Sousa é pesquisador assistente.
- <sup>3</sup> Segundo Bernard (2005, *apud* VINUTO, 2014, p. 204), o uso dessa técnica é um método de amostragem em rede funcional para se estudar populações que são difíceis de serem acessadas, seja por serem pequenas em quantidade e dispersas em grandes áreas, seja por serem estigmatizadas ou por serem membros de um grupo de elite que não demonstram interesse ou preocupação com as necessidades de produção de dados para a pesquisa científica. No caso, a dispersão regional obrigou à escolha desta metodologia.
- <sup>4</sup> Atualmente existem também as Polícias Penais Federal, Estadual e Distrital, que cuidam da segurança dos estabelecimentos penais. No entanto, elas foram criadas em 2019 por meio da Emenda Constitucional nº 104 e, portanto, já sob a disposição legal que proíbe a todas as forças de segurança pública a organização de greves.
- <sup>5</sup> Embora a diferença entre ações de protesto, agrupamentos, manifestações e greves seja fluida, pode dizer-se que as principais mobilizações ocorreram no Pará em 1997, na Paraíba em 1997, em Minas Gerais em 1997, em São Paulo em 1997, Santa Catarina em 1997, Rio Grande do Sul em 1997, na Bahia em 1997, Tocantins em 2001 e 2011, no Rio de Janeiro em 1997 e 2012, no Mato Grosso do Sul em 1997 e 2013, em Goiás em 1997, 2001 e 2014, em Pernambuco em 1997 e 2014, no Espírito Santo em 2017 e no Ceará em 2020.
- <sup>6</sup> O manifesto é um documento estruturante para o movimento. É nele que são instituídos os princípios ideológicos e práticos pelos quais os membros do movimento em suas mais variadas frentes e formas de atuação ancoram-se e estruturam-se. São ao todo sete pontos: a posição contrária na qual se colocam os policiais antifascismo ao fascismo enquanto modo de vida que veio a tomar corpo no país e se manifesta como reação de ódio às diferenças utilizando-se de violência como meio de solucionar problemas sociais; a necessária construção do policial como um trabalhador; a problemática retórica de guerra e seu duplo efeito danoso, isto é, o problema de tal retórica em legitimar ações racistas e letais pelo Estado a cidadãos moradores de favela e periferia, bem como em vitimar policiais por meio da forja da noção de policial enquanto herói e, portanto, cabível de não cuidar de si e nem de requerer condições mínimas de trabalho; nítida distinção entre polícias e Exército, portanto, desmilitarização; pelo fim das políticas de proibição às drogas, as quais têm figurado enquanto dispositivo de militarização da segurança; pelo sistema de ciclo único, que permite a cada policial exercer todas as etapas da atuação policial, e carreira única, que permite progressão de carreira; e, por fim, reforçam que tais pautas e reivindicações são de interesse dos trabalhadores da segurança, bem como desejos da sociedade envolvente e daqueles que se identificam com a luta por uma vida não fascista.
- Link do manifesto: <<http://policiaisantifascismo.blogspot.com/2018/03/manifesto-dos-policiais-antifascismo-o.html?view=timeslide>>.
- <sup>7</sup> Conferir manifesto aqui: <<http://policiaisantifascismo.blogspot.com/2020/06/500-policiais-assinam-manifesto-contra.html>>.
- <sup>8</sup> Conferir publicação, em 20 de agosto de 2020, aqui: <<https://www.facebook.com/orlandozaccone.deliafilho/posts/3258073600966666>>.
- <sup>9</sup> Conferir os tweets de Bray e Radde, publicados em 05 e 06 de junho, respectivamente, nos seguintes links: <[https://twitter.com/Mark\\_Bray/status/1268901798502424576](https://twitter.com/Mark_Bray/status/1268901798502424576)>; <<https://twitter.com/LeonelRadde/status/1269121061137907713?s=20>>.
- <sup>10</sup> Segunda diretriz de seu manifesto. Conferir aqui: <<http://policiaisantifascismo.blogspot.com/2018/03/manifesto-dos-policiais-antifascismo-o.html?view=timeslide>>.
- <sup>11</sup> A emenda foi apresentada ao Congresso em 2013 e é de autoria do ex-senador Lindbergh Farias (PT- RJ), mas envolveu uma série de especialistas consagrados sobre segurança pública no Brasil.

---

<sup>12</sup> Declaração feita em matéria sobre investigação do governo acerca de policiais antifascistas no país; cf. link: <<https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2020/07/24/ministerio-justica-governo-bolsonaro-antifascistas.htm>>.

Recebido em outubro de 2021  
Aprovado em novembro de 2021